DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
OBJETO DO CONTRATO		**AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO – AME SALTO.**
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		19/08/2009
JUSTIFICATIVA	( )	Termo Aditivo e de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2010.
	( )	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	(x)	Adequação de metas e custeio
	( )	Ajustes eventuais - Item 10- Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	( )	Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo Aditivo em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 06 de abril de 2010.	
PELA CONTRATANTE	DR MARCIO CIDADE GOMES COORDENADOR DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ PRESIDENTE	

ACGB/acgb

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Salto – AME SALTO.

TERMO ADITIVO Nº: 03/10

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Readequação de Metas e Custeio nos meses de abril a dezembro de 2010.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 06 de abril de 2010.

DR MARCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE

SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE

ACGB/acgb

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/10

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0001.002.131/2009

PROCESSO 2010 Nº 001.0500.000.186/2009

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 19/08/2009 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA** qualificada como **Organização Social de Saúde** para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no **Ambulatório Médico de Especialidades Salto -AME .**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Arnaldo nº 351 – 12º andar, neste ato representado pelo seu Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, Dr. Márcio Cidade Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 6.770.535, CPF n º 019.225.038-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS BANCO DE OLHOS DE SOROCABA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046, com endereço à Rua Nebeck Shiroma, 210 – Jd. Emília – Sorocaba/SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, R.G. nº 4.273.892, C.P.F. nº. 144.399.728-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0001.002.131/2009, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO ,** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais e de custeio no AME SALTO para os meses de abril a dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o Anexo Técnico I, II do **CONTRATO DE GESTÃO**, assinado em 19/08/2009, acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo O itavo, e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Oitavo, conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO OITAVO

A **CONTRATANTE** repassará a CONTRATADA a importância de **R$ 10.750.000,00 (dez milhões, setecentos e cinqüenta mil reais)** sendo que o valor total para o exercício de 2010 ficou em R$ 12.680.000,00 (doze milhões seiscentos e oitenta mil reais), que onerará a:

UGE: 090 192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: TESOURO

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO OITAVO

A transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 09 (nove) parcelas, cujo valor corresponde a um valor fixo (90% do orçamento anual) e um valor correspondente à parte variável do contrato (10% do orçamento anual), a saber:

As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	TA 02/2010	T.A 03/2010
Jan	600.000,00	600.000,00
Fev	600.000,00	600.000,00
Mar	730.000,00	730.000,00
Abr	840.000,00	840.000,00
Mai	1.050.000,00	840.000,00
Jun	1.205.000,00	1.050.000,00
Jul	1.305.000,00	1.205.000,00
Ago	1.500.000,00	1.205.000,00
Set	1.600.000,00	1.305.000,00
Out	1.600.000,00	1.305.000,00
Nov	1.600.000,00	1.500.000,00
Dez	1.600.000,00	1.500.000,00
Total	**14.230.000,00**	**12.680.000,00**

ANEXO TÉCNICO I

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL no ano de 2010

(Especialidades médicas)

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	2250	2500	2800	**13.000**
Interconsulta	0	0	0	0	0	300	400	500	600	700	800	900	**4.200**
Consulta Subsequente	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	2250	2500	2800	**13.000**
TOTAL CONSULTAS	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2300**	**2800**	**3500**	**4100**	**5200**	**5800**	**6500**	**30.200**

Especialidades Médicas	2010	Especialidades Médicas	2010
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Mastologia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Ginecologia	X	Reumatologia	
Hematologia		Urologia	X
Infectologia	X	Outros	X

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	0	0	0	0	0	500	500	750	750	750	750	750	**4.750**
Terapias (sessões)	0	0	0	0	0	500	500	750	750	750	750	750	**4750**
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1000**	**1000**	**1500**	**1500**	**1500**	**1500**	**1500**	**9.500**

Especialidades Não Médicas	2010	Especialidades Não Médicas	2010
Enfermagem	X	Psicologia	X
Farmácia		Serviço Social	
Fonoaudiologia	X	Odontologia/Buco Maxilo	X
Nutrição		Outros	

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA)	170	170	170	170	170	220	220	220	420	420	420	420	**3190**
cirurgia menor ambulatorial (cma)	0	0	0	0	0	10	10	10	15	15	15	20	**95**
TOTAL	**170**	**170**	**170**	**170**	**170**	**230**	**230**	**230**	**435**	**435**	**435**	**435**	**3285**

Cirurgias ambulatoriais	2010
Com anestesiologista	X
Sem anestesiologista	X

II.4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 181.312 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Laboratório Clínico	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	**82.128**
Radiologia	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	**68.700**
Ultra-Sonografia	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	**14.676**
Tomografia	0	0	0	0	0	128	128	192	192	256	256	256	**1.408**
Endoscopia	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	**2.004**
Especialidades	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	**12.396**
TOTAL	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**14.992**	**15.120**	**15.120**	**15.184**	**15.184**	**15.248**	**15.248**	**15.248**	**181.312**

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATADA

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.

ANEXO TECNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Consulta não médica
(x) Cirurgia
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO,** para o exercício de 2010, fica estimado no valor de **R$ 12.680.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil reais**) e compõe-se da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 634.00,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais),** corresponde a consulta não médica;
- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
- 15% (quinze por cento) do valor, ou **R$ 1.902.000,00 (um milhão novecentos e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados segundo tabela abaixo;

MÊS	FIXA 90%
JANEIRO	540.000,00
FEVEREIRO	540.000,00
MARÇO	657.000,00
ABRIL	756.000,00
MAIO	756.000,00
JUNHO	945.000,00
JULHO	1.084.500,00

AGOSTO	1.084.500,00
SETEMBRO	1.174.500,00
OUTUBRO	1.174.500,00
NOVEMBRO	1.350.000,00
DEZEMBRO	1.350.000,00
TOTAL	11.412.000,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo,** vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

MÊS	VARIÁVEL 10%
JANEIRO	60.000,00
FEVEREIRO	60.000,00
MARÇO	73.000,00
ABRIL	84.000,00
MAIO	84.000,00
JUNHO	105.000,00
JULHO	120.500,00
AGOSTO	120.500,00
SETEMBRO	130.500,00
OUTUBRO	130.500,00
NOVEMBRO	150.000,00
DEZEMBRO	150.000,00
TOTAL	1.268.000,00

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO**; "

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2010.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Reti-Ratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de abril de 2010.

SR. PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO CIDADE GOMES
COORDENADOR DE SAÚDE

Testemunhas:

1) Valéria Ferreira
Nome: Valéria Ferreira
R.G.: 20.225.797

2) Ana C. Borelli
Nome: ANA CECÍLIA GUIMARÃES BORELLI
R.G.: 14166745

ACGB/acgb

MÊS	VARIÁVEL 10%
JANEIRO	60.000,00
FEVEREIRO	60.000,00
MARÇO	73.000,00
ABRIL	84.000,00
MAIO	84.000,00
JUNHO	105.000,00
JULHO	120.500,00
AGOSTO	120.500,00
SETEMBRO	130.500,00
OUTUBRO	130.500,00
NOVEMBRO	150.000,00
DEZEMBRO	150.000,00
TOTAL	1.268.000,00

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO; "**

Que onerará:
UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos Tesouro
Data da Assinatura: 06/04/2010
Vigência: 31/12/2010

Retificação do D.O. de 20-4-2010
No Termo Aditivo Reti-Ratificação 02/2010
Processo: 001.0500.000.123/2009
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas com interveniência da FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Rio Claro – AME Rio Claro
CNPJ: 46.068.425/0001-33
ONDE SE LÊ:
UGE 090 192
Atividade 10.302.0930.4852.0000
Natureza de Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Tesouro
LEIA-SE: Fonte de Recursos: FUNDES
Data de Assinatura: 30/03/2010
Vigência: 31/12/2010

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador
De 19-4-2010
Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Assunto: Aquisição de Diário Oficial do Estado de São Paulo
Processo nº 001/0143/000.059/2010
De acordo. Ratifico a dispensa de licitação, autorizada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, para aquisição do Diário Oficial do Estado, sendo: 06(seis) exemplares da Seção I e 4 exemplares da Seção II, através da Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Interessado: Hospital Regional Sul
Assunto: Aquisição de Peças para Ventilador Pulmonar
Processo nº: 001/0137/000.939/2009
De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Regional Sul para aquisição de peças para utilização em ventiladores pulmonar, equipamentos patrimoniados sob nº 09405, 09406, 09407, 09408 e 09409, através da empresa Mallinckrodt do Brasil Ltda., com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Interessado: Hospital Guilherme Álvaro
Assunto: Aquisição de Peça de Reposição para Arco Cirúrgico
Processo nº 001/0258/001.851/2008. De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Guilherme Álvaro para aquisição de peça para reposição em arco cirúrgico, através da empresa Siemens Ltda., com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Interessado: Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti
Assunto: Aquisição de Vale Transporte
Processo nº 001/0146/000.253/10
De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, para aquisição de vale transporte, destinado a funcionários contratados sob o regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, que prestam serviços na Unidade de Saúde, através da empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.
De 20-4-2010
Interessado: Hospital Ipiranga
Assunto : Reparo em Aparelhos de Anestesia
Processo nº : 001/0132/000.227/2010
De acordo.
Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Ipiranga, para realização de manutenção corretiva única, em equipamentos de anestesia, equipamentos patrimoniados sob nºs. 15714, 15717 e 15713, através da empresa Carimed Equipamentos Médicos Ltda., com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo que se encontra disponível para retirada as notas de empenho, no Núcleo de Compras e Gestão de Contratos, sito à Rua Leopoldo Miguez, nº. 327 – 2º andar – Setor Azul – Cambuci - São Paulo/ SP.
O prazo para retirada da mesma é de 02 (dois) dias úteis, sob pena de se sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações:
Empresa – Empenho - Processo nº.
Inforshop Suprimentos Ltda
Empenho: 2010ne00279
Processo: 001/0150/000.060/2010
Golden Distribuidora Ltda.
Empenho: 2010ne00280
Processo; 001/0150/000.060/2010
Full Prime Com. e Serv. De Informatica Ltda
Empenho: 2010ne00281
Processo: 001/0150/000.060/2010
Elesandra de Goes Vieira Marques
Enpenho: 2010ne00282
Processo: 001/0150/000.0060/2010

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - IPGG "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição suas respectivas Notas de Empenho, que poderão ser retiradas no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos, da Gerência de Administração e Infraestrutura do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – IPGG "José Ermírio de Moraes", na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, 34 – 2º andar – São Miguel Paulista – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de se sujeitarem às sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

Empresa	Processo	Empenho
Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.	001.0149.000.135/10	2010NE00178
Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.	001.0149.000.127/10	2010NE00173
Laboratório Neo-Química Comércio e Indústria Ltda	001.0149.000.024/10	2010NE00179
Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.	001.0149.000.035/10	2010NE00176
Nutriport Comercial Ltda.	001.0149.000.194/10	2010NE00180
Prodiet Farmacêutica Ltda.	001.0149.000.038/10	2010NE00177

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Extrato de Termo de Contrato
Proc: 001.0143.000.185/10
Pregão Eletrônico nº057/10
Contrato nº 013/10
Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui
Contratada: Input Center Informática Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços Técnico Especializados para Expansão dos Módulos do Sistema de Gestão
Valor Total do Contrato - R$ 634.000,00.
Estrutura Funcional Programática: 10302093048500000.
Vigência Contratual: o presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 90 dias. Data de assinatura: 19/04/2010.

CER - DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI

NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicados
Processo: 146-0014400589/09 – Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Central de Ar comprimido , através de Pregão Eletrônico 017/10-NC.
Em conformidade com o item XI – Da Contratação, constante no edital nº 017/10 – NC, subitem 2, fica a adjudicatária, a empresa Linde Gases Ltda, CNPJ n.º 60.619.202/0001-48 , estabelecida a rua da Passagem, nº 123-3º andar Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, sito na Rodovia Candido Rego Chaves, Km 3,5, Jundiapeba – Mogi das Cruzes, para assinar o termo de contrato. Deverá ainda, apresentar o documento elencado no subitem 1.3, alínea "a", do item XI – Da Contratação, além da apresentação da garantia contratual, constante no item XIII – Da Garantia Contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.
Processo: 001.0146.00717/10 – SERVIÇO DE CONSERTO DO EQUIPAMENTO – VENTILADOR PULMONAR AVEA (PEÇAS E ACESSÓRIOS), através de INEXIGIBILIDADE.
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se a disposição no Núcleo de Compras do CER Dr. Arnaldo P. Cavalcanti sito a Rodovia Eng. Candido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho , a retirar no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem as sanções cabíveis, conforme artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- ALLIANCE S/A – 2010NE00408
Processo: 001.0146.00161/10 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO), Pregão nº 016/10, através de Pregão eletronico.
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se a disposição no Núcleo de Compras do CER Dr. Arnaldo P. Cavalcanti sito a Rodovia Eng. Candido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho , a retirar no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem as sanções cabíveis, conforme artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- LIFEMED INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – 2010NE00402
Processo: 001.0146.00135/10 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM (LUVA DE PROCEDIMENTO). Pregão nº 014/10, através de Pregão eletronico.
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontra-se a disposição no Núcleo de Compras do CER Dr. Arnaldo P. Cavalcanti sito a Rodovia Eng. Candido do Rego Chaves, s/nº (antiga Estrada das Varinhas – km 3,5) – Jundiapeba – Mogi das Cruzes – SP, a Nota de Empenho , a retirar no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem as sanções cabíveis, conforme artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICOS LTDA – 2010NE00403
- DRUG MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – 2010NE00404
Adjudicação/Homologação
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde homologa o Pregão Eletrônico nº. 12/10 -NC, Processo nº 001.0146.00049/10, promovido para Aquisição de Materiais de Consumo de Tinta Hospitalar e não Hospitalar, de acordo com a Ata de Encerramento da Seção Pública. Cujo os vencedores do certame pelo menor lance ofertado foram:
Item 5 - Tinta esmalte p/ construção civil - Empresa - ITEMP-SOMEFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Item 6 - Tinta Látex Branca - Empresa - J & Fungaro Material de Construção Ltda -EPP
Item 7 - Impermeabilizante - Empresa - CORES HOUSE TINTAS E COMPLEMENTOS LTDA – ME
Item 8 – Massa niveladora – Empresa - ITEMP-SOMEFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Item 9 – Massa niveladora PVA – Empresa J & Fungaro Material de Construção Ltda -EPP
Adjudicação/Homologação
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde homologa o Pregão Eletrônico nº.020/10-NC, Processo nº 001.0146.00207/10, promovido para Aquisição de Medicamentos, de acordo com a Ata de Encerramento da Seção Pública. Cujo os vencedores do certame pelo menor lance ofertado foram:
Itens 1,2 e 5 -Empresa - Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda
Item 3- Empresa - Cirúrgica São José Ltda
Item 4-Empresa- Dupatri Hospitalar Com.Import.e Export. Ltda

HOSPITAL GERAL DR. MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Comunicados
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 5 dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art. 86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: Silvestre Labs. Quim. & Farmaceutica Ltda. Ofício nº 243/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02332 - Processo:001.0140.001.655/09; Valor R$ 207,35.
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ofício nº 245/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02260 - Processo:001.0140.001.613/09; Valor R$ 30,50(trinta reais e cinqüenta centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: BRASUTURI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Ofício nº 244/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02190 - Processo:001.0140.001.556/09; Valor R$ 92,00(noventa e dois reais).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURGICOS E HOSP. LTDA. Ofício nº 275/10-DGTGH ;Nota de empenho 2010NE00358 - Processo:001.0140.000.258/10; Valor R$ 734,20(setecentos trinta e quatro reais e vinte centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA - EPP. Ofício nº 282/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE01357 - Processo:001.0140.001.019/09; Valor R$ 41,15(quarenta e um reais e quinze centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA COM. LTDA. Ofício nº 304/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02104 - Processo:001.0140.001.565/09; Valor R$ 277,20(duzentos setenta e sete reais e vinte centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. Ofício nº 277/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02173 - Processo:001.0140.001.547/09; Valor R$ 38,45(trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: CREMER S/A. Ofício nº 279/10-DGTGH ; Nota de empenho 2009NE02349 - Processo:001.0140.001.702/09; Valor R$ 143,15(cento quarenta e três reais e quinze centavos).
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, para prévia defesa em 05 (cinco) dias úteis, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais de acordo com o art.86 da Lei Federal 8.666/93, demais alterações e Resolução SS-26. Empresa: PARAMETRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Ofício nº 264/10-DGTGH ;Nota de empenho 2009NE02331 - Processo:001.0140.001.655/09; Valor R$ 14,70(quatorze reais e setenta centavos).

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

Comunicados
Notificação n.º 37/2010
Fica a empresa Drug Med Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na Rua Ivai, nº 43 – Tatuapé – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 68.134.477/0001-01, referente ao Processo nº 001.0138.000.128/2010, pelo presente instrumento avençam um contrato de Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem (Seringa Descartável) com Entrega Parcelada, Contrato nº 55/2010, notificada, a entregar no prazo de 24 horas, contadas a partir de 15/04/2010 ás 17h06m, o material adquirido através do contrato acima citado e da Nota de Empenho 2010NE00391/552, considerando que a 1ª entrega deveria ter sido realizada até o dia 02/04/2010.
Ressaltamos que, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, demais alterações, artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, c.c. O artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e da Resolução SS-26 de 09/02/90, artigo 1º ao 6º poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência;
Pela inexecução total ou parcial ficará sujeita a multa nos termos da Resolução SS-26, sendo de 10% a 30%, calculados sobre total ou parte de obrigações não cumpridas.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 anos.
Informamos que o não cumprimento desta ficará concedido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação em D.O., para apresentar prévia defesa.
Notificação n.º 039/2010
Fica a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, C.N.P.J. 05.576.482/0001-46, processo de nº 001.0138.000.950/2005, promovido para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO e FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, Contrato nº 001/2007, NOTIFICADA, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação no D.O. sua Prévia Defesa, considerando o descumprimento do Contrato nº 001/2007 nos itens do projeto básico: 2.2.14 - Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, 2.4 -Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução e 3.9 - Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), nos meses de fevereiro/2010, conforme Memorando nº 113/2010 – D.S.A.
Ressaltamos que, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, demais alterações, artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e da Resolução SS-26 de 09/02/90, artigo 1º ao 6º poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência;
Pela inexecução total ou parcial ficará sujeita a multa nos termos da Resolução SS-26, sendo de 10% a 30%, calculados sobre total ou parte de obrigações não cumpridas.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 anos.
Notificação n.º 41/2010
Fica a empresa DRUG MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Ivai, nº 43 – Tatuapé – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 68.134.477/0001-01, referente ao Processo nº 001.0138.000.128/2010, pelo presente instrumento avençam um contrato de Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem (Seringa Descartável) com Entrega Parcelada, Notificada, a entregar até as 10:00 horas do dia 22/04/2010, o Contrato nº 55/2010, devidamente assinado em 4 vias, considerando que a entrega deveria ter sido realizada até o dia 05/04/2010.
Ressaltamos que, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, demais alterações, artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, c.c. O artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e da Resolução SS-26 de 09/02/90, artigo 1º ao 6º poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência;
Pela inexecução total ou parcial ficará sujeita a multa nos termos da Resolução SS-26, sendo de 10% a 30%, calculados sobre total ou parte de obrigações não cumpridas.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 anos.
Informamos que o não cumprimento desta ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no D.O., para apresentar prévia defesa.
Notificação n.º 42/2010
Fica a empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com sede na Av. Senador Fláquer, 869 – Vila Euclides – São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.847.630/0001-10, referente ao Processo nº 001.0138.000.168/2010, pelo presente instrumento avençam um contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO), NOTIFICADA, a entregar até as 10 (dez) horas do dia 22/04/2010, o Contrato nº 63/2010, devidamente assinado em 04 (quatro) vias, considerando que a entrega do mesmo deveria ter sido realizada até o dia 16/04/2010.
Ressaltamos que, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, demais alterações, artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, c.c. O artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002 e da Resolução SS-26 de 09/02/90, artigo 1º ao 6º poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência;
Pela inexecução total ou parcial ficará sujeita a multa nos termos da Resolução SS-26, sendo de 10% a 30%, calculados sobre total ou parte de obrigações não cumpridas.
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
Informamos que o não cumprimento desta ficará concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no D.O., para apresentar prévia defesa.

Extrato de Contrato
Contrato nº. 062/2010 - Processo nº. 001.0138.000.252/2010
Assunto: Aquisição de Impressoras Laser
Contratante: Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases
Contratada: Elesandra de Goes Vieira Marques – Me
Valor do Contrato: R$ 6.320,00 (Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais)
Vigência: 13/04/2010 a 12/05/2010.
Assinatura: 13/04/2010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Unidade	296971-B - Impressora Laser Monocromatica, Velocidade Mínima na Cor Preta de 30 Ppm, Resolução Mínima na Cor Preta 1200 X 1200 Dpi, Memoria Mínima de 32 Mb, Interface Usb e Ethernet, Papeis Suportados Carta, A4, A5, Capacidade Mínima da Sandeja de Entrada de 150 Folhas, Saída de 150 Folhas, Suportando 01 Bandeja, Emulação Pcl 5e, Pcl 6, Sistema Operacional Suportado Windows Vista, com Drivers de Instalação para Sistemas Operacionais: (Windows Xp, Vista, 2000 e Server 2003), com Garantia de 36 Meses, On-Site (Com Prazo para Atendimento em 72 Horas), com Manual, com Toner de Rendimento para 2.300 Paginas, com Cabo Usb, Cabo de Alimentação de Energia, Manuais e Cd para Instalação.	R$ 790,00	R$ 6.320,00

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 03/2010
Proc.: 001.0500.000.187/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Atibaia – AME Atibaia
CNPJ: 50.795.566/0001-25
Objeto: Readequação de metas assistenciais e de custeio no AME Atibaia para os meses de abril a dezembro/2010.
Valor: A Contratante repassará a Contratada a importância total de **R$ 6.732.000,00** para o exercício de 2010 referente à CUSTEIO, sendo o repasse será em 10 parcelas de acordo com o cronograma:

Mês	T.A 03/2010
Jan	528.000,00
Fev	528.000,00
Mar	-
Abr	528.000,00
Mai	528.000,00
Jun	528.000,00
Jul	660.000,00
Ago	792.000,00
Set	792.000,00
Out	924.000,00
Nov	924.000,00
Dez	1.056.000,00
Total	6.732.000,00

ANEXO TÉCNICO I
...
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
...
II.1 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	-	-	-	739	739	1478	1478	2216	2955	2955	3324	3694	19.578
Interconsulta	-	-	-	164	164	328	328	493	657	657	739	821	4.361
Consulta Subsequente	-	-	-	739	739	1478	1478	2216	2955	2955	3324	3694	19.578
TOTAL CONSULTAS	-	-	-	1.642	1.642	3.284	3.284	4.925	6.567	6.567	7.387	8.209	43.507

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

CONSULTA NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	-	-	-	225	450	675	900	1013	1125	1350	1575	1575	8.888
Terapias (sessões)	-	-	-	225	450	675	900	1013	1125	1350	1575	1575	8.888
TOTAL CONSULTAS	-	-	-	450	900	1.350	1.800	2.026	2.250	2.700	3.150	3.150	17.776

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA)	-	-	-										0
cirurgia menor ambulatorial (cma)	-	-	-	30	45	53	60	75	75	75	75	75	563
TOTAL	-	-	-	30	45	53	60	75	75	75	75	75	563

II.4 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO no ano de 2010.
(âmbito exclusivamente ambulatorial)

O Ambulatório oferecerá 14.520 exames de SADT abaixo relacionados a pacientes **EXTERNOS** do Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela **CONTRATANTE**, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Radiologia	-	-	-	64	64	64	128	128	128	256	256	256	1.344
Ultra-sonografia	-	-	-	100	200	300	400	400	400	400	400	400	3.000
Tomografia	-	-	-	114	114	114	228	228	228	300	300	300	1.926
Endoscopia	-	-	-	50	50	70	80	100	150	200	200	200	1.100
Especialidades	-	-	-	550	550	550	850	850	900	900	1000	1000	7.150
TOTAL SADT EXTERNO	-	-	-	878	978	1.098	1.686	1.706	1.806	2.056	2.156	2.156	14.520

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TÉCNICO II

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Atendimento não médico
(x) Cirurgia Ambulatorial
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2.Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA - AME,** para o exercício de 2010, fica estimado no valor de **R$ 7.788.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

- 85% (oitenta e cinco por cento) do valor, ou **R$ 6.619.800,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais),** corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** corresponde ao custeio das despesas com o atendimento não médico;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

4.Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou **R$ 7.009.200,00 (sete milhões e nove mil e duzentos reais),** serão repassados em 11 (onze) parcelas segundo tabela abaixo;

MÊS	FIXA 90%
JANEIRO	475.200,00
FEVEREIRO	475.200,00
MARÇO	-
ABRIL	475.200,00
MAIO	475.200,00
JUNHO	475.200,00
JULHO	594.000,00
AGOSTO	712.800,00
SETEMBRO	712.800,00
OUTUBRO	831.600,00
NOVEMBRO	831.600,00
DEZEMBRO	950.400,00
TOTAL	7.009.200,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou **R$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais),** serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo,** vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

MÊS	VARIÁVEL 10%
JANEIRO	52.800,00
FEVEREIRO	52.800,00
MARÇO	-
ABRIL	52.800,00
MAIO	52.800,00
JUNHO	52.800,00
JULHO	66.000,00
AGOSTO	79.200,00
SETEMBRO	79.200,00
OUTUBRO	92.400,00
NOVEMBRO	92.400,00
DEZEMBRO	105.600,00
TOTAL	778.800,00

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ATIBAIA- AME;**

onerará:
: 090192
idade 10 302 0930 4852 0000
reza da Despesa 33 90 39
e de Recursos Tesouro
. da Assinatura: 06/04/2010
ncia: 31/12/2010

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão nº. 03/2010
Proc.: 001.0500.000.186/2009
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Salto – AME Salto
CNPJ: 50.795.566/0001-25
Objeto: Readequação de metas assistenciais e de custeio no AME Salto para os meses de abril a dezembro/2010.
Valor: A Contratante repassará a Contratada a importância de **R$ 12.680.000,00** para o exercício de 2010 referente à CUSTEIO, sendo o repasse será em 12 parcelas de acordo com o cronograma:

Mês	T.A 03/2010
Jan	600.000,00
Fev	600.000,00
Mar	730.000,00
Abr	840.000,00
Mai	840.000,00
Jun	1.050.000,00
Jul	1.205.000,00
Ago	1.205.000,00
Set	1.305.000,00
Out	1.305.000,00
Nov	1.500.000,00
Dez	1.500.000,00
Total	12.680.000

ANEXO TÉCNICO I

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL no ano de 2010
(Especialidades médicas)

CONSULTA MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	2250	2500	2800	13.000
Interconsulta	0	0	0	0	0	300	400	500	600	700	800	900	4.200
Consulta Subsequente	0	0	0	0	0	1000	1200	1500	1750	2250	2500	2800	13.000
TOTAL CONSULTAS	0	0	0	0	0	2300	2800	3500	4100	5200	5800	6500	30.200

Especialidades Médicas	2010	Especialidades Médicas	2010
Cirurgia Cabeça e Pescoço	X	Mastologia	X
Cirurgia Geral	X	Neurocirurgia	
Cirurgia Pediátrica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Plástica	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Cirurgia Vascular	X	Otorrinolaringologia	X
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Ginecologia	X	Reumatologia	
Hematologia		Urologia	X
Infectologia	X	Outros	X

II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO no ano de 2010

NÃO MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas	0	0	0	0	0	500	500	750	750	750	750	750	4.750
Terapias (sessões)	0	0	0	0	0	500	500	750	750	750	750	750	4750
TOTAL	0	0	0	0	0	1000	1000	1500	1500	1500	1500	1500	9.500

Especialidades Não Médicas	2010	Especialidades Não Médicas	2010
Enfermagem	X	Psicologia	X
Farmácia		Serviço Social	
Fonoaudiologia	X	Odontologia/Buco Maxilo	X
Nutrição		Outros	

II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CIRURGIA MAIOR AMBULATORIAL (CMA)	170	170	170	170	170	220	220	220	420	420	420	420	3190
cirurgia menor ambulatorial (cma)	0	0	0	0	0	10	10	10	15	15	15	20	95
TOTAL	170	170	170	170	170	230	230	230	435	435	435	435	3285

Cirurgias ambulatoriais	2010
Com anestesiologista	X
Sem anestesiologista	X

II.4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO (ÂMBITO HOSPITALAR OU EXCLUSIVAMENTE AMBULATORIAL)

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de 181.312 exames, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Laboratório Clínico	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	6.844	82.128
Radiologia	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	5.725	68.700
Ultra-Sonografia	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	1.223	14.676
Tomografia	0	0	0	0	0	128	128	192	192	256	256	256	1.408
Endoscopia	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	167	2.004
Especialidades	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	1.033	12.396
TOTAL	14.992	14.992	14.992	14.992	14.992	15.120	15.120	15.184	15.184	15.248	15.248	15.248	181.312

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação utilizada pela NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

ANEXO TECNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Consulta não médica
(x) Cirurgia
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SALTO,** para o exercício de 2010, fica estimado no valor de **R$ 12.680.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil reais)** e compõe-se da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com consulta médica;
- 5% (cinco por cento) do valor, ou **R$ 634.00,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais),** corresponde a consulta não médica;
- 40% (quarenta por cento) do valor, ou **R$ 5.072.000,00 (cinco milhões, setenta e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução de cirurgias ambulatoriais;
- 15% (quinze por cento) do valor, ou **R$ 1.902.000,00 (um milhão novecentos e dois mil reais),** corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados segundo tabela abaixo;

MÊS	FIXA 90%
JANEIRO	540.000,00
FEVEREIRO	540.000,00
MARÇO	657.000,00
ABRIL	756.000,00
MAIO	756.000,00
JUNHO	945.000,00
JULHO	1.084.500,00
AGOSTO	1.084.500,00
SETEMBRO	1.174.500,00
OUTUBRO	1.174.500,00
NOVEMBRO	1.350.000,00
DEZEMBRO	1.350.000,00
TOTAL	11.412.000,00

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado **segundo tabela abaixo,** vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO